Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.517 DE 27 DE AGOSTO DE 2.002.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no Jardim Regina."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 9.991/02 de 16/05/02,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote 17 da quadra 16 do loteamento Jardim Regina, objeto da Matrícula 42.877 no Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, pertencente a Antonio Alberto Tarozo e ou Pau Preto – Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Art. 2º - Compete ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários para a via pública.

Parágrafo Único - Será da exclusiva responsabilidade do proprietário do lote eventuais danos provocados a terceiros em decorrência do aterro a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de agosto de 2.002.

Reinaldo Nogueira Lopes Cruz

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE

Arq. Marcelo Fachi Soubhia

29.08.02

Arqto. Samuel Roberto Barreto
Depto. de Fiscalização e Posturas

CIENTE

José Donizete Argentino
Departamento de Fiscalização
Posturas Municipais
CREA 0500514717